



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESCOLA DA MAGISTRATURA FEDERAL DA 5ª REGIÃO
NÚCLEO SECCIONAL DE PERNAMBUCO

EDITAL DE INSCRIÇÃO

A Escola de Magistratura Federal da 5ª Região, por meio da Diretora do Núcleo Seccional de Pernambuco, Juíza Federal Danielle Souza de Andrade e Silva Cavalcanti, em cumprimento ao disposto no artigo 93, Inciso IV, da Constituição Federal, bem como na Resolução nº 2, de 8 de junho de 2016, da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM) e de conformidade com os artigos 18 e 19, Incisos I, II e III, da Resolução CJF nº 233/2013, que institui o Plano Nacional de Aperfeiçoamento e de Pesquisa para Juízes Federais (PNA), torna pública as condições para habilitação às 40 (quarenta) vagas na modalidade presencial para o curso **“DIREITO DIGITAL”**, para fins de aperfeiçoamento e vitaliciamento, a se realizar no período de **12 a 14 de junho de 2019**.

I- DO CURSO

O curso terá a duração de 20(vinte) horas-aulas para magistrados, conforme programa abaixo:

Dia 12 de junho de 2019

HORÁRIO	CONTEÚDO	EXPOSITOR(ES)
9h00 às 09h05	Cerimônia de abertura do curso. Orientações gerais.	Juíza Federal Danielle Souza de Andrade e Silva Cavalcanti, Diretora do Núcleo da Escola da Magistratura Federal de Pernambuco
9h05 às 10h20	Introdução ao Direito Digital: do Marco Civil da Internet à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais	Newton De Lucca
10h20 às 10h30	Intervalo para o café	
10h30 às 12h00	Introdução ao Direito Digital: do Marco Civil da Internet à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais	Newton De Lucca
12h00 – 14h00	INTERVALO PAR AO ALMOÇO	
14h00 às 15h30	Internet e Regulação: introdução	Cíntia Rosa Pereira de Lima
15h30 às 15h40	Intervalo para o café	
15h40 às 17h00	Internet e Regulação: introdução	Cíntia Rosa Pereira de Lima



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESCOLA DA MAGISTRATURA FEDERAL DA 5ª REGIÃO
NÚCLEO SECCIONAL DE PERNAMBUCO

Dia 13 de junho de 2019

HORÁRIO	CONTEÚDO	EXPOSITOR(ES)
09h00 às 10h20	O Direito Digital e a Ética do magistrado	Newton De Lucca
10h20 – 10h30	Intervalo para o café	
10h30 às 12h00	Grupos de discussão e atividades práticas com estudo de casos.	Newton De Lucca
12h00 – 14h00	INTERVALO PAR AO ALMOÇO	
14h às 15h30	Internet e Regulação: aspectos práticos	Cíntia Rosa Pereira de Lima
15h30 – 15h40	Intervalo para o café	
15h40 – 17h00	Grupos de discussão e atividades práticas com estudo de casos.	Cíntia Rosa Pereira de Lima

Dia 14 de junho de 2019

HORÁRIO	CONTEÚDO	EXPOSITOR(ES)
09h00 às 10h20	O Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014) e suas principais consequências jurídico-sociais	Newton De Lucca
10h20 – 10h30	Intervalo para o café	
10h30 às 12h00	Grupos de discussão e atividades práticas com estudo de casos.	Newton De Lucca
12h10 – 14h00	INTERVALO PAR AO ALMOÇO	
14h às 15h30	Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e a tutela dos direitos de personalidade na sociedade informacional.	Cíntia Rosa Pereira de Lima
15h30 – 15h40	Intervalo para o café	
15h40 – 17h00	Grupos de discussão e atividades práticas com estudo de casos.	Cíntia Rosa Pereira de Lima



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESCOLA DA MAGISTRATURA FEDERAL DA 5ª REGIÃO
NÚCLEO SECCIONAL DE PERNAMBUCO

II- DA JUSTIFICATIVA

A disciplina do direito digital é um tema árduo, pois enfrenta diversos desafios, tais como a desterritorialização, desmaterialização, ubiquidade e atemporalidade, entre outros. Não obstante, muitos temas relacionados ao uso crescente da internet têm sido objeto de leis nacionais, diretrizes supranacionais, bem como tratados e acordos internacionais. No Brasil, a Lei n. 12.965, de 23 de abril de 2014, conhecida como “Marco Civil da Internet”, uma lei essencialmente principiológica, estabeleceu um marco legal garantidor de direitos dos usuários da internet no Brasil. Atualmente, com a aprovação da Lei Geral de Dados Pessoais, a Lei n. 13.709, de 14 de Agosto de 2018, foi estabelecido um sistema protetivo aos dados pessoais no Brasil, que para ser eficaz requer-se a criação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais, o que foi feito pela Medida Provisória n. 869, de 27 de dezembro de 2019, em discussão no Congresso Nacional para que seja convertida em lei.

Assim, esse curso justifica-se na medida em que pretende enfrentar essas questões com enfoque teórico e prático para que os magistrados tenham subsídios para a pacificação de litígios na era digital, sobretudo as que envolvem a Administração pública.

Por outro lado, é igualmente árdua a questão relativa à ética digital, especialmente voltada ao exercício da atividade do magistrado. Tanto assim que o Conselho Nacional de Justiça editou o Código de Ética da Magistratura de 2008 e, mais recentemente, o Provimento n. 71/ 2018, especificamente sobre tal problemática. No plano internacional, é de destacar-se o esforço no sentido de orientar a atuação do juiz, de modo a contribuir para o fortalecimento da integridade judicial e da autoridade moral dos magistrados à luz de uma nova sociedade informacional e essencialmente digital.

III- DAS VAGAS

Serão disponibilizadas **40 (quarenta)** vagas com direito a certificação pela ENFAM, das quais:

- 25 (vinte e cinco) vagas serão para os Juízes Federais da Seção Judiciária de Pernambuco;
- 01 (uma) vaga para cada Seção Judiciária da 5ª Região;
- 05 (cinco) vagas para os Tribunais Regionais Federais;
- 05 (cinco) vagas para Juízes de Direito de Pernambuco.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESCOLA DA MAGISTRATURA FEDERAL DA 5ª REGIÃO
NÚCLEO SECCIONAL DE PERNAMBUCO

Na hipótese de haver mais inscritos que o número de vagas, dar-se-á prioridade aos magistrados com maior antiguidade, conforme a última listagem oficial publicada pelo TRF-5ª Região.

IV- DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO

A avaliação de aprendizagem, a qual terá unicamente foco formativo, acontecerá durante todo o curso, com base na participação do magistrado-aluno nas atividades propostas, tanto nas intervenções durante exposições dialogadas quanto nos grupos de discussão de estudos de casos. Obtida frequência superior a 75% (setenta e cinco por cento) das atividades programadas, o magistrado será avaliado segundo sua participação nos grupos de discussão e no grande círculo de debates (50% da nota a ser atribuída).

A avaliação do quesito participação será feita pelos professores, sendo os relatórios avaliados pela coordenação do curso. Para a avaliação final, serão considerados os conceitos ótimo, bom, regular ou inadequado. Serão aprovados os cursistas que obtiverem o conceito ótimo ou bom.

V- DAS INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser realizadas no período de **06 a 10 de maio de 2019** e deverão ser solicitadas através do endereço eletrônico esmafe@ifpe.jus.br, constando nome completo, lotação, e-mail e telefone.

VI- DO CUSTEIO DOS DESLOCAMENTOS

Para os magistrados não lotados em Pernambuco, eventuais despesas com deslocamento/diárias ficarão a cargo da Seção Judiciária a que estiverem vinculados, a critério da direção desta.

Para os magistrados lotados em Pernambuco, a Seção Judiciária arcará com as despesas de deslocamento e diárias de até 05 (cinco) juizes das Subseções do Interior, que deverão ser solicitadas no ato da inscrição.

Na hipótese de haver mais de cinco interessados, o critério de desempate obedecerá às seguintes prioridades:

- 1) O magistrado vitaliciando que ainda não tenha completado a carga horária mínima anual exigida para o processo de vitaliciamento e que não tenha tido no ano em curso sua



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESCOLA DA MAGISTRATURA FEDERAL DA 5ª REGIÃO
NÚCLEO SECCIONAL DE PERNAMBUCO

participação em ação ou evento credenciado promovido por outras instituições custeada pela Esmafe ou por seus Núcleos Seccionais;

2) O magistrado que não tenha participado de ação de capacitação ou evento educacional credenciado no ano em curso;

3) O magistrado que não tenha completado a carga horária mínima anual exigida para à promoção na carreira, em ações de capacitação ou em eventos educacionais credenciados;

4) A antiguidade no exercício do cargo de Juiz Federal e de Juiz Federal Substituto, conforme lista publicada pelo Tribunal;

5) Será dada prioridade ao magistrado lotado em vara especializada ou em vara de competência plena que com eles guardem afinidade com o tema do evento.

VII- DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DO CERTIFICADO

Para obter o certificado do curso, os participantes deverão:

a) Obter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das atividades programadas; sendo passíveis de abono apenas as faltas respaldadas pela legislação;

b) Os magistrados deverão obter conceito “ótimo” ou “bom” no relatório final apresentado na conclusão do curso. O magistrado será avaliado segundo sua participação nos grupos de discussão.

Recife, 29 de abril de 2019.

Juíza Federal Danielle Souza de Andrade e Silva Cavalcanti
Núcleo da ESMAFE. 5ª em Pernambuco